

Resolução nº 033/2012

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento Anual do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, para o exercício de 2013, e da outras providências.

A Assembléia Geral do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, realizada no dia 20 de dezembro de 2012, na cidade de Arroio Trinta, aprovou e eu, Presidente do CINCO, publico as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Anual, do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, para o exercício de 2013.

Art. 1º. O orçamento do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, para o exercício de 2013, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Resolução, compreendendo:

- I - diretrizes gerais;
- II - disposições sobre a receita;
- III - disposições sobre a despesa;
- IV - dos créditos adicionais;
- V - das disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 2º. A presente Resolução estabelece diretrizes gerais e será elaborada de acordo com as ações extraídas do Plano Plurianual de Investimentos 2010/2013.

Art. 3º. O orçamento destinará recursos de contrapartida para execução de projetos e atividades oriundos de convênios.

Art. 4º. O orçamento englobará os recursos correspondentes às receitas e despesas do CINCO.

Art. 5º. A elaboração e aprovação da Resolução do Orçamento de 2013, e a execução da respectiva Resolução deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Resolução.

Parágrafo único. Integram a Resolução de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

- a) Demonstrativo I - Metas Anuais;
- b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- g) Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS;
- h) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- i) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- j) Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;
- k) Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;
- l) Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;
- m) Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
- n) Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
- o) Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;
- p) Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
- q) Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

r) Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO II DA RECEITA

Art. 6º. A natureza da receita orçamentária a ser estimada na resolução do orçamento para o exercício de 2013, será de acordo com a Portaria Interministerial vigente, os cálculos baseados nos três últimos exercícios financeiros.

Art. 7º. O CINCO poderá realizar Operações de Crédito na medida em que demonstre capacidade de endividamento e se configurar iminente falta de recursos, como dispõe a legislação em vigor.

Parágrafo único. As Operações de Crédito a serem realizadas pelo CINCO, no exercício de 2013, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na resolução orçamentária anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovada pela Assembléia Geral, observado o que dispõe a Resolução nº 78/98 do Senado Federal.

Art. 8º. As receitas de Alienação de Bens e Direitos não poderão ser aplicadas em Despesas Correntes, salvo se a Resolução destiná-las ao regime de Previdência Social.

CAPÍTULO III DAS DESPESAS

Art. 9º. As despesas serão fixadas pela resolução orçamentária em conformidade com a receita estimada, e a sua classificação orçamentária será por natureza da despesa, conforme Portaria Interministerial em vigor.

§ 1º. Os recursos estimados na resolução orçamentária para 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas nos Anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Resolução, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º. As despesas com recursos de Convênios, serão suplementadas de acordo com o Capítulo IV da presente Resolução.

Art. 10. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, as dotações fixadas para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações.

Art. 11. Na execução orçamentária do exercício de 2013, deverá ser adotado o sistema de limitação de empenho, em conformidade com o art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 12. As despesas de caráter continuado deverão ter dotações orçamentárias suficientes, e sua expansão será de acordo com os respectivos contratos.

Art. 13. Consideram-se Despesas de Pessoal os gastos com os ativos, os relativos a cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de Previdência.

Art. 14. Para o cumprimento do que determina o artigo 169 da Constituição Federal, no decorrer do ano 2013, o CINCO poderá proceder a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

CAPÍTULO IV DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 15. A abertura de créditos suplementares ao orçamento dependerá de existência de recursos disponíveis:

I - Poderá o Presidente do CINCO incluir na proposta orçamentária para o exercício de 2013, autorização para movimentação do excesso de arrecadação por Resolução do Presidente do CINCO, os excessos de arrecadação serão por fonte de recursos.

II - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outra, dentro da Unidade Orçamentária, Projeto ou Atividade, poderá ser feita por Resolução do Presidente do CINCO.

III - Poderá o Presidente do CINCO incluir na proposta orçamentária para o exercício de 2013, autorização para utilização do superávit financeiro para suplementação de dotações orçamentárias, através de Resolução.

IV - Poderá o Presidente do CINCO incluir na proposta orçamentária, autorização para movimentar através de Resolução a suplementação de dotações orçamentárias nas programações já previstas, utilizando para isto o valor do respectivo convênio.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O Orçamento terá sua execução centrada nos Órgãos e Unidades Orçamentárias, de acordo com a estrutura orçamentária do CINCO.

I – Órgãos da Estrutura Orçamentária
01-00 - Consórcio Público
99-00 – Reserva de Contingência

II – Unidades Orçamentárias
01-01 - Consórcio Integrado do Contestado – CINCO
01-02 – Encargos Gerais do CINCO
99-99 – Reserva de Contingência

III – FUNÇÃO - Para que se caracterize da melhor forma possível as ações de governo do CINCO na proposta orçamentária, serão utilizadas as funções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

IV – SUBFUNÇÃO - Para que se caracterize da melhor forma possível a identificação dos objetivos e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos do CINCO no processo orçamentário, serão utilizadas as subfunções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

V – PROGRAMA - Para que se caracterize da melhor forma possível a classificação da despesa, dentro de cada unidade orçamentária, será utilizado programa constante do Plano Plurianual de investimentos, com o objetivo de uma classificação mais precisa possível da despesa orçamentária.

VI – PROJETO - Os projetos que fazem parte da proposta orçamentária para o exercício 2013 são os aprovados no Plano Plurianual de investimentos em vigor, serão um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo do CINCO.

VII – ATIVIDADE - As atividades que fazem parte da proposta orçamentária para o exercício 2013, serão para manutenção da unidade orçamentária de acordo com a estrutura do CINCO e as mesmas deverão ser realizadas de forma contínua e permanente cujo produto final será a manutenção das ações governamentais as quais foram extraídas do Plano Plurianual de investimentos.

Art. 17. As compras e contratações de obras e/ou serviços, somente poderão ser realizados, se houver disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório e termo de contrato, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 18. O valor da Reserva de Contingência será destinado à obtenção de resultado primário positivo, para atender os passivos contingentes, intempéries e outros riscos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção do CINCO não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 19. Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Presidente do CINCO poderá estabelecer o limite de 02% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício antecedente para pagamento de precatórios e de requisições de pequeno valor.

Art. 20. Se o orçamento não for aprovado em assembléia geral até o final do exercício de seu encaminhamento, sua programação poderá ser executada, até o limite de 2/12 (dois doze avos) do total de cada dotação.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de dezembro de 2012.

NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO Ia - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

RECEITAS	REALIZADO			PREVISÃO							
	2010	2011	VARIAÇÃO %	2012	VARIAÇÃO %	2013	VARIAÇÃO %	2014	VARIAÇÃO %	2015	VARIAÇÃO %
Impostos	-	-	0,00	600,00		11.000,00	1.733,33	12.200,00	10,91	13.300,00	9,02
Taxas	-	579,87	0,00	500,00	-13,77	1.000,00	100,00	1.100,00	10,00	1.200,00	9,09
Receita Patrimonial	-	1.596,14	0,00	300,00	-81,20	2.100,00	600,00	2.100,00	0,00	2.600,00	23,81
Receita de Serviços	15.000,00	-	-100,00	280.800,00		264.140,00	-5,93	275.600,00	4,34	286.800,00	4,06
Transferências dos Municípios	16.500,00	1.581.044,69	9.482,09	657.900,00	-58,39	2.586.840,00	293,20	2.698.157,00	4,30	2.813.708,58	4,28
Receitas de Capital	-	-	0,00	314.900,00		89.920,00	0,00	100.000,00	11,21	105.000,00	5,00
TOTAL	31.500,00	1.583.220,70	4.926,10	1.255.000,00	-20,73	2.955.000,00	135,46	3.089.157,00	4,54	3.222.608,58	4,32

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal de Fraiburgo
Presidente do CINCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	ANO R\$1,00		
	2013	2014	2015
DESPESAS CORRENTES	2.864.840,00	2.994.903,74	3.124.283,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.280,00	317.048,91	330.745,42
Aplicações Diretas	303.280,00	317.048,91	330.745,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.561.560,00	2.677.854,82	2.793.538,15
Aplicações Diretas	2.561.560,00	2.677.854,82	2.793.538,15
DESPESAS DE CAPITAL	86.160,00	90.071,66	93.962,76
INVESTIMENTOS	86.160,00	90.071,66	93.962,76
Aplicações Diretas	86.160,00	90.071,66	93.962,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-
Aplicações Diretas	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	4.181,60	4.362,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	4.181,60	4.362,25
Reserva de Contingência	4.000,00	4.181,60	4.362,25
Total	2.955.000,00	3.089.157,00	3.222.608,58

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal de Fraiburgo
Presidente do CINCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IIa - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

DESPESAS	REALIZADO			PREVISÃO							
	2010	2011	VARIAÇÃO %	2012	VARIAÇÃO %	2013	VARIAÇÃO %	2014	VARIAÇÃO %	2015	VARIAÇÃO %
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.378,88	98.000,00		195.000,00	98,98	303.280,00	55,53	317.048,91	4,54	330.745,42	4,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-		-		-	0,00	-		-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.216,62	464.000,00		1.873.000,00	303,66	2.561.560,00	36,76	2.677.854,82	4,54	2.793.538,15	4,32
INVESTIMENTOS	-	689.000,00		78.000,00		86.160,00	10,46	90.071,66	4,54	93.962,76	4,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	4.000,00		4.000,00		4.000,00	0,00	4.181,60	4,54	4.362,25	4,32
TOTAL	12.595,50	1.255.000,00		2.150.000,00	71,31	2.955.000,00	37,44	3.089.157,00	4,54	3.222.608,58	4,32

NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal de Fraiburgo
 Presidente do CINCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Especificação	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	155.000,00	940.100,00	2.130.500,00	2.865.080,00	2.989.157,00	3.117.608,58
Receita Tributária	200,00	1.100,00	2.500,00	12.000,00	13.300,00	14.500,00
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	100,00	300,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.600,00
Aplicações Financeiras (II)	100,00	300,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.600,00
Outras Receita Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	100.950,00	657.900,00	1.909.900,00	2.586.840,00	2.698.157,00	2.813.708,58
Demais Receitas Correntes	53.750,00	280.800,00	216.000,00	264.140,00	275.600,00	286.800,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	154.900,00	939.800,00	2.128.400,00	2.862.980,00	2.987.057,00	3.115.008,58
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	-	304.900,00	20.000,00	89.920,00	100.000,00	105.000,00
Operações de Crédito (V)	-	300.000,00	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	4.900,00	10.000,00	1.760,00	10.000,00	10.000,00
Transferências de Capital	-	-	10.000,00	88.160,00	90.000,00	95.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	-	-	10.000,00	88.160,00	90.000,00	95.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	154.900,00	939.800,00	2.138.400,00	2.951.140,00	3.077.057,00	3.210.008,58
DESPESAS CORRENTES (X)	117.800,00	562.000,00	2.068.000,00	2.864.840,00	2.994.903,74	3.124.283,58
Pessoal e Encargos Sociais	26.500,00	98.000,00	195.000,00	303.280,00	317.048,91	330.745,42
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	91.300,00	464.000,00	1.873.000,00	2.561.560,00	2.677.854,82	2.793.538,15
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	117.800,00	562.000,00	2.068.000,00	2.864.840,00	2.994.903,74	3.124.283,58
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	35.200,00	689.000,00	78.000,00	86.160,00	90.071,66	93.962,76
Investimentos	35.200,00	649.000,00	78.000,00	86.160,00	90.071,66	93.962,76
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	-	40.000,00	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	35.200,00	649.000,00	78.000,00	86.160,00	90.071,66	93.962,76
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVII)	2.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.181,60	4.362,25
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	155.000,00	1.215.000,00	2.150.000,00	2.955.000,00	3.089.157,00	3.222.608,58
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(100,00)	(275.200,00)	(11.600,00)	(3.860,00)	(12.100,00)	(12.600,00)

NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal de Fraiburgo
 Presidente do CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IV - Metodologia e Memória de Calculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		-	-	-	-	-
Outras Dívidas						-
Precatórios						
Operações de Crédito		-	-	-	-	
DEDUÇÕES (II)	18.914,50	29.259,15	740,85	2.000,00	3.000,00	5.000,00
Ativo Disponível	18.914,50	29.259,15	740,85	2.000,00	3.000,00	5.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	(18.914,50)	(29.259,15)	(30.000,00)	(32.000,00)	(35.000,00)	(40.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(18.914,50)	(29.259,15)	(30.000,00)	(32.000,00)	(35.000,00)	(40.000,00)
RESULTADO NOMINAL		(b-c)	(c-d)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
		(10.344,65)	(740,85)	(2.000,00)	(3.000,00)	(5.000,00)

NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal de Fraiburgo
 Presidente do CINCO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memoria de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		-	-	-	-	-
Outras dívidas		-	-	-	-	
Precatórios		-	-	-	-	
Operações de crédito		-	-	-	-	
DEDUÇÕES (II)	18.914,50	29.259,15	740,85	2.000,00	3.000,00	5.000,00
Ativo disponível	18.914,50	29.259,15	740,85	2.000,00	3.000,00	5.000,00
DCL (III) = (I - II)	(18.914,50)	(29.259,15)	(740,85)	(2.000,00)	(3.000,00)	(5.000,00)

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal de Fraiburgo
Presidente do CINCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Especificação	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	31.500,00	1.583.220,70	2.130.000,00	2.865.080,00	2.989.157,00	3.117.608,58
Receita Tributária	-	-	2.500,00	12.000,00	13.300,00	14.500,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	1.596,14	1.600,00	2.100,00	2.100,00	2.600,00
Receita de Serviços	15.000,00	-	216.000,00	264.140,00	275.600,00	286.800,00
Transferências Correntes	16.500,00	1.581.044,69	1.909.900,00	2.586.840,00	2.698.157,00	2.813.708,58
Outras Receitas Correntes	-	579,87	-	-	-	-
Deduções (II)	-	-	-	-	-	-
RCL - TOTAL =III (I-II)	31.500,00	1.583.220,70	2.130.000,00	2.865.080,00	2.989.157,00	3.117.608,58

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal de Fraiburgo
Presidente do CINCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2013

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
LRF, art. 4º, § 3º

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1 - Demandas Judiciais	1.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.000,00
2 - Outros Passivos Contingentes	2.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	2.000,00
3 - Assistências Diversas	1.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.000,00
Total	4.000,00	Total	4.000,00

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal de Fraiburgo
Presidente do CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2013

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	01-01
Função	ADMINISTRAÇÃO	4
Subfunção	ADMINISTRAÇÃO GERAL	122
Programa	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1

Objetivo do Programa:

Formulação de projetos estruturantes, que sustentem o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

Justificativa do Programa:

A criação do CINCO pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.001	MANUTENÇÃO DO CINCO	Manutenção (Ano)	1	425.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO CINCO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	3.000,00	-	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	2.000,00	-	2.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	274.680,00	274.680,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	83.160,00	83.160,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	50.400,00	50.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0292 - Alienação de Bens	-	1.760,00	1.760,00
		Total	15.000,00	410.000,00	425.000,00

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2013

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	01-01
Função	AGRICULTURA	20
Subfunção	EXTENSÃO RURAL	606
Programa	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1

Objetivo do Programa:

Formulação de projetos estruturantes, que sustentem o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

Justificativa do Programa:

A criação do CINCO pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.008	DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL	Manutenção (Ano)	1	229.500,00

II - Descrição das Ações

DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	3.500,00	-	3.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	210.000,00	-	210.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	5.000,00	-	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	1.000,00	1.000,00
		Total	218.500,00	11.000,00	229.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais
 LRF, art. 4º, § 1º

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	2.955.000,00	2.703.135,91	1,833642	3.089.157,00	2.708.836,54	1,836453	3.222.608,58	2.825.858,28	1,915788
Receitas Primárias (I)	2.951.140,00	2.699.604,91	1,831247	3.077.057,00	2.698.226,23	1,829260	3.210.008,58	2.814.809,52	1,908297
Despesa Total	2.955.000,00	2.703.135,91	1,833642	3.089.157,00	2.708.836,54	1,836453	3.222.608,58	2.825.858,28	1,915788
Despesas Primárias (II)	2.955.000,00	2.703.135,91	1,833642	3.089.157,00	2.708.836,54	1,836453	3.222.608,58	2.825.858,28	1,915788
Resultado Primário (III) = (I – II)	(3.860,00)	(3.531,00)	-0,002395	(12.100,00)	(10.610,31)	-0,007193	(12.600,00)	(11.048,76)	-0,007490
Resultado Nominal	(2.000,00)	(1.829,53)	-0,001241	(3.000,00)	(2.630,66)	-0,001783	(5.000,00)	(4.384,43)	-0,002972
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,000000	-	-	0,000000	-	-	0,000000
Dívida Consolidada Líquida	(32.000,00)	(29.272,54)	-0,019857	(35.000,00)	(30.690,99)	-0,020807	(40.000,00)	(35.075,41)	-0,023779

O cálculo das metas anuais foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
Inflação média (% anual)	4,57	4,54	4,32
PIB Estadual previsto	154.451.469,00	161.154.663,00	168.213.237,00

Nota: O PIB utilizado corresponde ao valor projetado do PIB do Estado de Santa Catarina

Os valores referentes ao ano de 2014 e ao ano de 2015 estão maiores devido as ampliações das Ações do CINCO.

NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal de Fraiburgo
 Presidente do CINCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
 LRF, art. 4o, § 2o, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em (a) 2011	% PIB	Metas Realizadas em (b) 2011	% PIB	Variação	
					Valor = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.255.000,00	0,8745	1.583.220,70	1,1032	328.220,70	26,15
Receitas Primárias (I)	939.800,00	0,6549	1.583.220,70	1,1032	643.420,70	68,46
Despesa Total	1.255.000,00	0,8745	1.575.246,39	1,0977	320.246,39	25,52
Despesas Primárias (II)	1.215.000,00	0,8467	1.575.246,39	1,0977	360.246,39	29,65
Resultado Primário (III) = (I – II)	(275.200,00)	(0,1918)	7.974,31	0,0056	283.174,31	(102,90)
Resultado Nominal	(1.085,50)	(0,0008)	(7.974,31)	(0,0056)	(6.888,81)	
Dívida Pública Consolidada	-	0,0000	-	0,0000	-	
Dívida Consolidada Líquida	(20.000,00)	(0,0139)	-	0,0000	20.000,00	

PIB Estadual 2011 143.505.314,00
 O PIB utilizado corresponde ao valor projetado do PIB do Estado de Santa Catarina.

NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal de Fraiburgo
 Presidente do CINCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparados com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	155.000,00	1.255.000,00	709,67742	2.150.000,00	71,31474	2.955.000,00	37,44186	3.089.157,00	4,54000	3.222.608,58	4,32000
Receitas Primárias (I)	154.900,00	939.800,00	506,71401	2.138.400,00	127,53777	2.951.140,00	38,00692	3.077.057,00	4,26672	3.210.008,58	4,32074
Despesa Total	155.000,00	1.255.000,00	709,67742	2.150.000,00	71,31474	2.955.000,00	37,44186	3.089.157,00	4,54000	3.222.608,58	4,32000
Despesas Primárias (II)	155.000,00	1.215.000,00	683,87097	2.150.000,00	76,95473	2.955.000,00	37,44186	3.089.157,00	4,54000	3.222.608,58	4,32000
Resultado Primário (III) = (I - II)	(100,00)	(275.200,00)	275100,00000	(11.600,00)	-95,78488	(3.860,00)	-66,72414	(12.100,00)	213,47150	(12.600,00)	4,13225
Resultado Nominal	(18.914,50)	(1.085,50)	-94,26102	(10.000,00)	821,23445	(2.000,00)	-80,00000	(3.000,00)	50,00000	(5.000,00)	66,66667
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	-	-	-	0,00000	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(18.914,50)	(20.000,00)	5,73898	(30.000,00)	50,00000	(32.000,00)	6,66667	(35.000,00)	9,37500	(40.000,00)	14,28571

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	173.336,50	1.403.466,50	709,68	2.150.000,00	53,19	2.787.735,85	29,66	2.736.431,04	-1,84	2.680.369,78	-2,05
Receitas Primárias (I)	173.224,67	1.050.978,34	506,71	2.138.400,00	103,47	2.784.094,34	30,20	2.725.712,64	-2,10	2.669.889,86	-2,05
Despesa Total	173.336,50	1.403.466,50	709,68	2.150.000,00	53,19	2.787.735,85	29,66	2.736.431,04	-1,84	2.680.369,78	-2,05
Despesas Primárias (II)	173.336,50	1.358.734,50	683,87	2.150.000,00	58,24	2.787.735,85	29,66	2.736.431,04	-1,84	2.680.369,78	-2,05
Resultado Primário (III) = (I - II)	(111,83)	(307.756,16)	275100,00	(11.600,00)	-96,23	(3.641,51)	-68,61	(10.718,40)	194,34	(10.479,92)	-2,22
Resultado Nominal	(21.152,09)	(1.213,91)	-94,26	(10.000,00)	723,78	(1.886,79)	-81,13	(2.657,45)	40,85	(4.158,70)	56,49
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(21.152,09)	(22.366,00)	5,74	(30.000,00)	55,92	(30.188,68)	0,00	(31.003,63)	2,70	(33.269,57)	7,31

Índices de Inflação					
2010	2011	2012	2013	2014	2015
5,900	5,850	4,830	4,570	4,540	4,650

NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal de Fraiburgo
 Presidente do CINCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	7.974,31	-	18.914,50		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
TOTAL	7.974,31	-	18.914,50	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-		-		-	
TOTAL	-		-		-	

Obs.: Este anexo está em parte prejudicado, não há possibilidade de apuração da Evolução do Patrimônio Líquido, pois o consórcio não estava em atividade em 2009

NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal de Fraiburgo
 Presidente do CINCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
 LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Outras Receitas de Alienação	-	-	-
Saldo Inicial	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2011 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2010 (h) = ((Ib - IId) + IIIi)	2009 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-	-	-

NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal de Fraiburgo
 Presidente do CINCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
 LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

RECEITAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)			
DESPESAS	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2009	2010	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

Nota: Os empregados públicos do Consórcio estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal de Fraiburgo
 Presidente do CINCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V Ia - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

Nota: Os empregados públicos do Consórcio estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal de Fraiburgo
Presidente do CINCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2011
Aumento Permanente da Receita	20.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	19.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	20.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	20.000,00
Novas DOCC	20.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal de Fraiburgo
Presidente do CINCO